



**PORTARIA Nº 463/PRES/IDAF, DE 22 DE AGOSTO 2023**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023,**

**Considerando** o disposto no art.4º, “b” da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

**Considerando** a obrigatoriedade de registro prévio conforme disposto no art. 9º da Lei nº 3.731, de 20 de abril de 2021;

**Considerando** a necessidade de expedição de normas complementares para registro de estabelecimento e afins, nos termos do art. 35 do Decreto 11.120, de 22 de setembro de 2022 que regulamenta a Lei nº 3.731, de 20 de abril de 2021.

**Considerando** a obrigatoriedade de registro de produtos e rótulos nos termos do art. 430 do Decreto nº 11.120 de 22 de setembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar modelos e procedimentos para:

- I - Requerimento Padrão;
- II - Procedimento para Registro de estabelecimentos;
- III – Procedimentos para Renovação do alvará de funcionamento anual;
- IV - Formulário para Registro de Produto e Rotulagem;
- V - Roteiro memorial descritivo econômico e sanitário.

**Art. 2º** Para concessão de registro de estabelecimentos industriais de produtos de origem animal, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Requerimento Padrão devidamente preenchido;
- II. Memorial Descritivo Econômico e Sanitário conforme roteiro específico, fornecido pelo IDAF/AC;
- III. Planta baixa contendo localização de máquinas, equipamentos e utensílios, fluxograma da produção, pontos de água quente e fria, e de esgotos na escala 1:100 (um para 100);
- IV. Planta de situação contendo: localização de todas as construções, detalhamento de rede de efluentes na escala 1:500 (um para quinhentos);
- V. Memorial Descritivo da Construção;
- VI. Contrato Social;
- VII. CNPJ;
- VIII. Inscrição Estadual;
- IX. Documento comprovante de propriedade / arrendamento ou permissão de uso do imóvel.
- X. Cópia de documentos pessoais;
- XI. Comprovante de endereço;
- XII. Comprovante de Anotação de responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- XIII. Licença de Operação expedido pelo órgão de fiscalização ambiental competente (ou declaração);
- XIV. Análise físico-química e microbiológica dos produtos e água;
- XV. Atestado de saúde dos funcionários;
- XVI. Formulário para Registro de Rótulo;
- XVII. Comprovante de pagamento das taxas (DAE);
- XVIII. Programa de Autocontrole.



ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

**Art. 3º** Para concessão de registro de estabelecimentos que tratam o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 3.731, de 20 de abril de 2021, serão exigidos a apresentação dos documentos constantes no art. 2º desta portaria, sendo facultado os itens IV, V, VI, VII, XVIII. Devendo ser entregue adicionalmente os seguintes documentos:

- I - Manual de Boas Práticas de fabricação;
- II - Manual de Boas Práticas Agropecuárias (para origem da matéria prima);
- III - Manuais dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's;
- IV - Certificado do curso de Boas Práticas de Fabricação;
- V - Certificado de propriedade livre para Brucelose e Tuberculose (quando aplicável).

**Parágrafo único:** O item XII pode ser substituído por declaração de prestação de assistência técnica, emitido por órgão e ou entidade de extensão e assistência técnica rural executado por médico veterinário.

**Art. 4º** Para renovação do alvará de funcionamento serão exigidos a apresentação dos documentos constantes nos itens I, XII, XIV, XV e XVII do art. 2º desta portaria, podendo ser solicitado documentação adicional, a critério do IDAF/AC, mediante solicitação prévia.

**Parágrafo único:** Após o recebimento da documentação completa exigida, o IDAF/AC emitirá parecer técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Para início da avaliação e parecer para concessão de registro, projeto de construção, reforma, ampliação o interessado deve encaminhar preliminarmente os itens I, II, IV, V e XVII do art. 2º desta portaria.

§ 1º Após o recebimento da documentação completa exigida, o IDAF/AC emitirá parecer técnico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 2º Para finalizar o processo de concessão de novos registros, será exigida documentação completa conforme o art. 2º ou art. 3º desta portaria (conforme classificação do estabelecimento) e Laudo de Vistoria das edificações, instalações e equipamentos emitido pelo IDAF/AC.

**Art. 7º** Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, para o e-mail [gjpoa.idaf@ac.gov.br](mailto:gjpoa.idaf@ac.gov.br) com no máximo 2MB cada arquivo.

**Art. 8º** Os modelos de requerimento e formulários ficarão disponível no endereço eletrônico [idaf.acre.gov.br](http://idaf.acre.gov.br) na aba "Inspeção Animal".

**Art. 9º** Essa portaria entra em vigor à partir da data da publicação.

**José Francisco Thum**  
Presidente - IDAF  
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023



ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

**Anexo I - Formulário Padrão**

 <b>ESTADO DO ACRE</b> <b>INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF</b>	<b>REQUERIMENTO - DIPOA</b>
---	-----------------------------

**Ilmo Sr,**  
**Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF**

EU \_\_\_\_\_ NATURAL DE \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_ E DOMICILIADO \_\_\_\_\_ Á \_\_\_\_\_  
 (Rua/Avenida/Nº/Bairro/Município) \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (razão social) \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_  
 IENº \_\_\_\_\_ SITUADO À (Rua/Avenida/Nº/Bairro) \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ CLASSIFICADO COMO \_\_\_\_\_  
 QUE IRA ELABORAR O (A) PRODUTO(S) \_\_\_\_\_

**VENHO REQUERER A V. S. , O QUE SE SEGUE:**

<input type="checkbox"/>	Vistoria prévia de Terreno	<input type="checkbox"/>	Alterações das Informações Cadastrais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Projeto de Construção	<input type="checkbox"/>	Suspensão Temporária das Atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Projeto de Reforma e /ou Ampliação	<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Registro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Registro de Produtos e Rótulos	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Registro de Estabelecimento			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Renovação de Alvará			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Responsável Técnico (RT)\***

Nome: \_\_\_\_\_ CRMV Nº \_\_\_\_\_ Endereço (Rua/ Avenida/Nº/ Bairro/ Município) \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO RT: \_\_\_\_\_

\*CONFORME LEI Nº5.517 DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.

LOCAL E DATA:	TELEFONE PARA CONTATO (PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL):
	RESIDENCIAL: _____
	COMERCIAL: _____



ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

ASSINATURA PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL	CARIMBO DO ESTABELECIMENTO:
--	-----------------------------

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE RÓTULOS/ PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

- a) Razão social do estabelecimento:
- b) Nome fantasia:
- c) Cnpj/cpf:
- d) Inscrição estadual:
- e) Localização (endereço completo):
- f) Proprietário e /ou arrendatário:
- g) Classificação oficial do estabelecimento:

2. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO:

- ( ) impresso na embalagem
- ( ) gravado a quente
- ( ) etiqueta
- ( ) outros, qual? \_\_\_\_\_

3. MATERIAL DA EMBALAGEM:

- ( ) PLÁSTICO - Registro nº ANVISA;
- ( ) LATA - Registro nº ANVISA;
- ( ) PAPEL – Registro nº ANVISA;
- ( ) VIDRO - Registro nº ANVISA;
- ( ) OUTROS, qual? \_\_\_\_\_ - Registro nº ANVISA;

4. VALIDADE DO PRODUTO

- a) Informar qual validade;
- b) Informar localização na embalagem;
- c) Forma de indicação;
- d) Processo de impressão;

5. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

- a) Produto possui Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade RTIQ?
- b) Nome do Produto:
- c) Número de Registro do Rótulo:



ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

- d) Peso Líquido/Volume:
6. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO
- a) Informar os percentuais e o respectivo número de registro no órgão de saúde:
- b) Matéria-Prima:
- c) Ingredientes:
- d) Aditivos:
7. PROCESSO DE FABRICAÇÃO (Descreva detalhadamente todas as etapas da fabricação dos produtos - recepção da matéria- prima, sistema de embalagem até a expedição do produto final):
8. PADRÃO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO do produto acabado e frequência de análises:
9. RÓTULO DO PRODUTO (Encaminhar em anexo a arte do rótulo em arquivo PDF, com as cores e medidas que serão utilizadas)

O PROPRIETARIO/REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO, BEM COMO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTAM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS SOBRE O RÓTULO/PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL PARA O QUAL FOI REQUERIDO REGISTRO. COMPROMETEM-SE A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE E DECLARAM-SE CIENTES DE QUE AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO REFERIDO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DEVEM SER ADEQUADOS PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICADO NESTE FORMULÁRIO:

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Carimbo e Assinatura do proprietário**

---

**Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico**

NOTA: Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste memorial recomenda-se consultar a legislação e as normas de boas práticas de fabricação. Informações complementares poderão ser solicitadas junto à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do IDAF/AC.



### **ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO e SANITÁRIO - DIPOA**

1.0 - RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

2.0 - NOME FANTASIA

3.0 - CNPJ/CPF

4.0 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

5.0 - LOCALIZAÇÃO (ENDEREÇO COMPLETO)

6.0 - PROPRIETÁRIO E/OU ARRENDATÁRIO

7.0 - CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO

8.0 - CAPACIDADE MÁXIMA DIÁRIA (DE ABATE OU RECEPÇÃO)

8.1 - ABATE - DETERMINAR A ESPÉCIE

8.2 - RECEPÇÃO - DETERMINAR A MATÉRIA-PRIMA

9.0 - PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA

10.0 - MEIO DE TRANSPORTE DA MATÉRIA PRIMA E DO PRODUTO ACABADO

11.0 - ÁREA A SER CONSTRUÍDA

12.0 - PÉ-DIREITO

13.0 - CITAR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NA BARREIRA SANITÁRIA E NA PRODUÇÃO, INCLUINDO A QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE E TEMPERATURA, POR DEPENDÊNCIA, QUANTO À NATUREZA E FINALIDADE DE CADA UM (A).

14.0 - PRODUTOS A SEREM FABRICADOS, DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E CAPACIDADE MÁXIMA DOS PRODUTOS A SEREM ELABORADOS.

15.0 - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/SEXO

16.0 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO

16.1 - PROCEDÊNCIA E VOLUME DA VAZÃO

16.2 - PROCESSO DE CAPTAÇÃO

16.3 - SISTEMA DE TRATAMENTO

16.4 - TEOR DE CLORO

1.6.4.1- PONTOS DE HIPERCLORAÇÃO

1.6.4.2- RESERVATÓRIO E SUA CAPACIDADE

1.6.4.3 - CONTROLE DA QUALIDADE E DA CLORAÇÃO DA ÁGUA

17.0 - DETALHAR VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL) NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS.

18.0 - SEPARAÇÃO ENTRE DEPENDÊNCIAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS E DE NÃO COMESTÍVEIS

19.0 - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO FLUXOGRAMA DE CADA PRODUTO A SER



ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

FABRICADO, DESDE A RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO PRODUTO ACABADO, CITANDO A TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.

20.0 - ESQUADRIAS E PORTAS (DIMENSÕES E MATERIAL)

21.0 - FONTE DE CALOR (CITAR A ORIGEM)

22.0 - TIPO DE PISO (ÁREA DE PRODUÇÃO E PÁTIO EXTERNO)

23.0 - MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

24.0 - TIPO DE TETO DAS SALAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS

25.0 - DESTINO DE PRODUTOS EM MATÉRIA-PRIMA CONDENADAS, BEM COMO DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS.

26.0 - QUANDO SE ENQUADRAR, INFORMAR O TIPO DE PASTEURIZAÇÃO REALIZADA (LENTA OU RÁPIDA)

27.0 - PRODUÇÃO DE FRIO

27.1 - NÚMERO DE UNIDADES/FINALIDADE, CAPACIDADE DE CADA UMA (CÂMARA E OUTROS SETORES CLIMATIZADOS)

27.2 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

27.3 - FÁBRICA E/OU DEPÓSITO DE GELO

27.4 - PROCEDÊNCIA E CONTROLE DA QUALIDADE DO GELO UTILIZADO

28.0 - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

29.0 - INDICAR, DE FORMA INDIVIDUAL, EM TODAS AS ÁREAS INDUSTRIAIS, O SISTEMA DE PROTEÇÃO USADO CONTRA PRAGAS (TELAS, CORTINA DE AR, AGENTES QUÍMICOS, ETC), BEM COMO OS PROGRAMAS DE COMBATE E SUA PERIODICIDADES.

30.0 - INDICAR LOCAL PARA GUARDA DE EMBALAGENS (PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS).

31.0 - INDICAR LOCAL PARA GUARDA DE MATERIAL DE LIMPEZA

32.0 - INDICAR LOCAL PARA GUARDA DOS INGREDIENTES DE PRODUÇÃO

33.0 - INDICAR, CASO HAJA, DEPENDÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS, INDICANDO SUA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS.

34.0 - LOCAL PARA LAVAGEM DE CAIXAS SUJAS E GUARDA DE CAIXAS LIMPAS.

35.0 - INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA NAS PROXIMIDADES DE FÁBRICA DE PRODUTOS ORGÂNICOS E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS QUE POR SUA NATUREZA PRODUZAM MAU CHEIRO.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Carimbo e Assinatura do proprietário**

---

**Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico**

NOTA: Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste



**ESTADO DO ACRE**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF**

memorial recomenda-se consultar a legislação e as normas de boas práticas de fabricação. Informação complementares poderão ser solicitadas junto à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do IDAF/AC.